



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 29/2022-SSP, nos termos do Padrão nº 13/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.**

Processo nº 00050-00004244/2022-07  
SIGGO Nº 048072

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, representada por representado por BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa a empresa OVER ELEVADORES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.629.386/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, situada na QS 07, praça 600, Lote 03, Taguatinga, CEP: 71.970-370, Fone: (61)3356-1920/0800-6030707, e-mail: osmagnogomidecontabilidade.com.br, contato@overelevadores.com.br, neste ato representada por PAULO RENATO TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.879.389 SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 732.758.327-00, na qualidade de Representante, RESOLVEM ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2022 ( 103783124), firmado em 20/01/2023, publicado no DODF nº 23, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023, página 50 (105825424), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para 06 (seis) Elevadores, incluído o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos fabricantes, e em conformidade com as cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir dispositivos contidos no Termo de Referência (98016790), necessários para a boa execução do contrato, conforme manifestação do Memorando nº 10/2024 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEAPRE (131071472) e no Memorando Nº 12/2024 - SSP/SEGI/SUAG/COENG (131276489).

2.2 Fica acrescentado ao Contrato as seguintes cláusulas:

2.2.1 Compõe o presente contrato a lista de peças contidas na Planilha do Anexo V do termo de Referência.

2.2.2 O rol de que trata a cláusula anterior é exemplificativo, podendo a SSP autorizar a contratada a adquirir peças ali não inclusas.

2.2.3 Compete ao executor do contrato atestar a concreta necessidade da troca das peças não descritas no rol do Anexo V do Termo de Referência, bem como realizar pesquisa de preços para ratificar ou retificar o valor apresentado pela Contratada, devendo ser pago o menor preço.

2.2.4 No caso de necessidade de substituição de peças que ultrapassem a dotação orçamentária prevista para o contrato, mediante justificativa, a contratante poderá se valer da cláusula 11.27 do contrato, não se limitando que a aquisição ocorra apenas no âmbito do Distrito Federal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA - Das Disposições Finais**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

### **PELO DISTRITO FEDERAL:**

#### **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

### **PELA CONTRATADA:**

**PAULO RENATO TEIXEIRA**  
Representante Legal

### **TESTEMUNHAS:**

**ITACY RIGOTTI**

**MARINA VERAS PINTO**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA**, Usuário Externo, em 17/01/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9**, Gerente de Contratos, em 18/01/2024, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN GUEDES SIRQUEIRA GAMA - Matr.1700502-7**, Polícia Penal, em 18/01/2024, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9**, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada, em 18/01/2024, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=131442585](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131442585) código CRC= **D5768499**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)

00050-00004244/2022-07

Doc. SEI/GDF 131442585